



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete

LEI Nº 813/17.

DE 31 DE MARÇO DE 2017.

“ALTERA E MODIFICA A LEI MUNICIPAL Nº 732/13, DE 26 DE JUNHO DE 2013 E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterada e modificada a Lei Municipal nº 732/13, de 26 de junho de 2013, **PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PIRENÓPOLIS**, em seus Anexos I e II, passando a vigorar em relação aos Cargos de Provimento em Comissão, conforme disposição do respectivo Anexo I desta Lei.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS, aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete. 31/03/2017.

PEDRO WILSON OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Assuntos Especiais de Governo

JOÃO BATISTA CABRAL
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Pirenópolis
Gabinete


ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS E SALÁRIOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADES DE VAGAS	SALÁRIO
SECRETÁRIO	CC1	09 (nove)	(*)
PROCURADORIA GERAL	CC2	01 (uma)	R\$ 5.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL DE PLANEJAMENTO	CC2	01 (uma)	R\$ 5.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL DO TESOUREIRO	CC2	01 (uma)	R\$ 5.000,00
ASSESSORIA ESPECIAL DE GOVERNO	CC2	01 (uma)	R\$ 5.000,00
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	CC3	01 (uma)	R\$ 4.000,00
CHEFIA DE GABINETE	CC4	01 (uma)	R\$ 3.000,00
PROCURADORIA	CC4	03 (três)	R\$ 3.000,00
ASSESSORIA JURÍDICA	CC5	02 (duas)	R\$ 2.000,00
SUBPREFEITO DO DISTRITO	CC6	01 (uma)	R\$ 1.500,00
DIRETOR	CC6	24 (vinte e quatro)	R\$ 1.500,00
GERENTE	CC7	39 (trinta e nove)	R\$ 1.250,00
ASSESSOR DE APOIO TÉCNICO	CC7	34 (trinta e quatro)	R\$ 1.250,00
MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	CC7	01 (um)	R\$ 1.250,00
ASSESSOR APOIO ADMINISTRATIVO	CC8	50 (cinquenta)	R\$ 1.000,00
DIRETOR DE ESCOLA	CC8	8 (oito)	(**)
SECRETÁRIO DE ESCOLA	CC9	8 (oito)	(**)

(*) Remuneração definida por Lei do Legislativo Municipal

(**) Remuneração definida pelo quadro de carreira do Magistério

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS,
aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e dezessete. 31/ 03/ 2017.


PEDRO WILSON OLIVEIRA PEREIRA
Secretário de Assuntos Especiais de Governo


JOÃO BATISTA CABRAL
Prefeito Municipal